

publicação legal

Prefeitura do Município de Terra Rica
PORTARIA Nº 015/2021
SÚMULA: DESIGNA PREGOIEIRO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica designado o servidor público municipal JÚLIO CESAR GERMANO JUNIOR, para exercer a função de PREGOIEIRO nos procedimentos licitatórios modalidade PREGÃO do Município de Terra Rica.
Artigo 2º - Ficam designados para atuarem como membros da equipe de apoio em Licitações na modalidade Pregão no âmbito do Município de Terra Rica, os seguintes servidores:
Artigo 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria 243/2020.
PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DE JANEIRO DE 2021 (06/01/2021)
Júlio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL
PODER EXECUTIVO
Av. Brasil, 883 - Telefax (044) 3436-1087 - Cx. P. 01
CEP: 87980-000 - ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ
DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2021
SÚMULA: O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, SR. GILSON JOSE DE GOIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 240/1997, NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Chefe do Poder Executivo Municipal de Itaipua do Sul, Estado do Paraná, Sr. GILSON JOSE DE GOIS, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Municipal nº 240/1997:
DECRETA
ARTIGO 1º - A nomeação da Comissão do Conselho Municipal da Defesa Civil, na forma que segue:
I - PRESIDENTE
Gilson José de Gois
II - VICE-PRESIDENTE
Gustavo Henrique da Silva Santos Narciso
III - DIRETOR DE OPERAÇÕES
Sílvio de Mazzi dos Santos
IV - SECRETÁRIO
Andressa da Silva
V - GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS - GRAF
Gerardo da Rocha de Souza;
Manoel José Gonçalves;
Leandro Cavalcante da Silva;
Bruna Pereira Martins Alves;
Paulo Eduardo Sottoriva Pelizzer
VI - CONSELHO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS - CENG
Claudemir da Silva;
Loeste Claudino da Silva;
Janicler Lilian Pereira Guilhem;
Luiz Pereira;
Benito Rudinei Martins;
José Maria Duarte;
VII - NÚCLEO DE DEFESA CIVIL - NUDEC
Caio Cesar de Santi Ferreira;
Johnson Sumida;
Jairo Moacir da Silva;
Drielle Conor Alves;
Irma Marcelino Romaneli;
Dilzete Chaves Pereira Prates;
Hélio Afonso de Souza.
ARTIGO 2º - Revoga-se o Decreto nº 111/2020 de 14 de agosto de 2020.
ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data da publicação, revogando as disposições contrárias.
Paço Municipal de Itaipua do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de janeiro de 2021.
GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se.
ANDRESSA DA SILVA
Secretária de Administração

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL
PODER EXECUTIVO
Av. Brasil, 883 - Telefax (044) 3436-1087 - Cx. P. 01
CEP: 87980-000 - ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 040/2021
SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado como abaixo se especifica e dá outras providências.
GILSON JOSE DE GOIS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com as Leis Municipais nºs. 1.128/2016 e 1.162/2016,
RESOLVE
Art. 1 - Nomear ANA PAULA SEGANTINI SOTTORIVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.302.536-2/PR e inscrita no CPF sob o nº 069.501.769-10, para o cargo comissionado de Diretor de Administração, em caráter "ad nutum", para exercício de suas funções junto à Secretaria de Administração.
Art. 2 - Os vencimentos mensais atribuídos ao titular do cargo serão aqueles equivalentes à simbologia CC-01, de acordo com a Lei 1.128/2016.
Art. 3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Itaipua do Sul, 08 de janeiro de 2021.
GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se.
ANDRESSA DA SILVA
Secretária de Administração
PORTARIA Nº 041/2021
GILSON JOSE DE GOIS, Prefeito Municipal de Itaipua do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor:
RESOLVE
Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora ADELE RAMOS PRADO, RG. Nº 10.020.942-0, período aquisitivo 2019/2020, com o cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Educação e Cultura - Divisão de Ensino.
Art. 2º - As férias, ora concedidas, serão usufruídas no período de 11/01/2021 a 09/02/2021.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Itaipua do Sul, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de janeiro de 2021.
GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se.
ANDRESSA DA SILVA
Secretária de Administração

Prefeitura do Município de Guairaça
Estado do Paraná
DECRETO Nº 031/2021
MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guairaça, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...
DECRETA:
Art. 1º - Fica anulado o aditivo da modalidade Pregão Registro de Preços de licitação nº 14/2020, que tinha por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES EM ATENÇÃO AOS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE GUAIARAÇA.
Art. 2º - Justifica-se a nulidade do processo, pela incerteza da legalidade do certame.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Guairaça, Estado do Paraná, aos Onze dias do mês de Janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Um. (11/01/2021).
Marcelo Alves de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Av. Paraná, 155 - Centro
Fone/Fax (44) 3672-1122 - Cep 87.800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66
PORTARIA Nº 7455/2021
ROBERTO APARECIDO CORREDATO, Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONCEDER: férias aos Servidores Municipais lotados em Diversas Secretarias a partir de 11 de Janeiro de 2021 a 09 de Fevereiro de 2021, correspondentes a 12 meses de serviços prestados, conforme segue:
1. Irineu Munhoz Junior
2. Rosana de Falma Couto Costa
3. Tamires Farias de Oliveira de Caires
AFIXE-SE REGISTRE-SE
CUMPRA-SE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.
ROBERTO APARECIDO CORREDATO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas
TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL REFERENTE CONTRATO Nº 106/2020, ORIGEM TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE e empresa MARIA HELENA RODRIGUES DE ASSIS JOAQUIM.
Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, CEP. 87.930-000 - Querência do Norte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.973.692/001-16, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Rozinei Aparecida Raggio Toledo Oliveira, brasileira, portadora do CPF/MF no. 733.950.729-91 e Cédula de Identidade RG 3.434.517-1 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Bento Simões dos Santos, nº1068, e a empresa MARIA HELENA RODRIGUES DE ASSIS JOAQUIM pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.947.830/0001-26, com sede à Avenida Norman Prochet, 116, sala 8, centro, Querência do Norte - Estado do Paraná, neste ato representado por Maria Helena Rodrigues de Assis Joaquim, portadora do RG 6.364.637-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF nº 925.239.009-04, residente e domiciliado na cidade de Querência do Norte - Estado Paraná, tem justo e acertado entre si, a celebração do presente, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente instrumento tem como objeto o Distrato Contratual amigável, relativo ao contrato nº 106/2020, conciliado entre ambas as partes.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO
O presente distrato firmado amigável e em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo, sem qualquer indenização das partes.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA QUITAÇÃO DO CONTRATO
Por interesse da administração A CONTRATANTE declara neste ato que encerra o contrato celebrado entre MARIA ELA RODRIGUES DE ASSIS JOAQUIM, e o Município de Querência do Norte, e que cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à mesma. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber da Contratante.
Parágrafo Único: As partes, por meio do presente Distrato e a partir da data de encerramento da presente na data de 31 de dezembro de 2020, consideram revogadas todas as disposições previamente acordadas por meio do Contrato.
CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO
A Contratante providenciará a publicação deste Distrato, por extrato, no Diário Oficial do Município, conforme determina o Parágrafo único, art. 61 da Lei 8666/93 e suas alterações.
E por estarem assim de pleno acordo, os participantes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.
Querência do Norte, 04 de janeiro de 2021
Rozinei Ap. Raggio Toledo Oliveira
CONTRATANTE
Maria Elena Rodrigues de Assis Joaquim
CONTRATADA
Testemunhas:

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2019-PMQN
2º TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019 - PMQN
CONTRATO Nº 153/2019
Vencimento 19/12/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, nº 1197, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16, representado pela Prefeita Municipal Sra. ROZINEI A. RAGGIOTTO OLIVEIRA, brasileira, portadora do CPF/MF no. 733.950.729-91 e Cédula de Identidade RG 3.434.517-1 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Bento Simões dos Santos, nº1068.
CONTRATADA: ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 08.028.641/0001-66, RUA MANOEL RIBAS, 1244 - CEP. 87704000 - bairro: CENTRO, Paranavai/PR, neste ato representado por CHARLES AUGUSTO RASMUSSEN, brasileiro, portador da RG nº 80814399 e CPF 050.160.849-47, residente e domiciliado em Paranavai/PR, doravante denominada CONTRATADA, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertado entre as partes o termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência 12 MESES, contados a partir de 19 de dezembro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA
O valor mensal passará de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais) constante na cláusula primeira do contrato, para R\$ 8.626,23 (oito mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos) mensais, cálculo realizado pelo acumulado do INPC 12/2019-11/2020 que é 5.197890% percentuais.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato nº 153/2019.
E por estarem cientes e acordos, os participantes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Querência do Norte - PR, 08 de janeiro de 2021
Rozinei Aparecida Raggio Toledo Oliveira
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
CHARLES Augusto Rasmussen
ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS E. E
TESTEMUNHAS:
C.P.F. C.P.F.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas
4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 112/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019
Vencimento 10/07/2021
I - CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE - PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Waldemar dos Santos, nº 1197, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 e a empresa ITECH CAPACITAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 18.787.554/0001-46, com sede na Av. Dona Sophia Ragualeff, 3506, térreo, sala 02, CEP: 87043-010, em Maringá, Paraná.
II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE Prefeita Municipal, ROZINEI APARECIDA RAGGIOTTO OLIVEIRA, brasileira, portadora do CPF/MF no. 733.950.729-91 e Cédula de Identidade RG 3.434.517-1 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Bento Simões dos Santos, nº1068, e a CONTRATADA, RODRIGO EMILIO MONTOVANELLI, brasileiro, portador do CPF 040.795.109-18, residente e domiciliado em Maringá, Paraná.
III - Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e ainda as condições do Pregão Presencial nº 28/2019, celebram o presente Termo Aditivo de Aumento de Prazo e aumento de meta com base no Art. 57 do § 1º, e Art. 65 § 1º, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertado entre as partes a prorrogação de prazo do presente contrato até 10 de julho de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal passará de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais mensais para R\$ 3.471,53 (três mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e três centavos) mensais, cálculo realizado pelo acumulado do INPC 12/2019-11/2020 que é 5.197890% percentuais.
CLÁUSULA TERCEIRA:
A dotação orçamentária possível para pagamento no exercício 2021 é a seguinte:
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.01008 - Apoio à Gestão das Atividades Administrativas
Fonte 1000 -
CLÁUSULA QUARTA
Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato original.
E por estarem cientes e acordos, os participantes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Querência do Norte - PR, 06 de janeiro de 2021.
PREFEITURA MUN. DE QUERÊNCIA DO NORTE
ROZINEI AP. RAGGIOTTO OLIVEIRA
CONTRATANTE
RODRIGO EMILIO MONTOVANELLI
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:
C.P.F. C.P.F.

Câmara Municipal de Planaltina do Paraná
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1511
C.N.P.J. 01.275.788/0001-70
PODER LEGISLATIVO
Site: http://www.cmplanaltina.doparana.pr.gov.br
Portaria nº 02/2021
Concede férias a servidora do Legislativo Municipal de Planaltina do Paraná.
Ivalirio Nunes Farias, Presidente da Câmara Municipal de Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, no uso das atribuições legais
Resolve:
Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias para a servidora Ariani da Costa Figueira Pajeu, referente ao período aquisitivo de 01/03/2019 a 29/02/2020 para ser usufruído no período de 01/02/2021 a 20/02/2021.
Art. 2º. Converter 1/3 das férias da servidora Ariani da Costa Figueira Pajeu em pecúnia, nos termos do parágrafo único do art. 78 da Lei Municipal nº 07/1994.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina do Paraná, 11 de janeiro de 2021.
Ivalirio Nunes Farias
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio de Janeiro, 405 - fone (44) 3672-1417 - Cel - 9910-6688
CNPJ n° 01.528.063/0001-88
DECRETO LEGISLATIVO N. 001/2021.
SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação e concessão de Função Gratificada a Servidora do Poder Legislativo Municipal.
Artigo 1º - Fica nomeada a Servidora efetiva LAISA BÉRGAMO FRANCISCO, contadora, portadora do RG: 9.137.476-5 - CPF: 040.443.929-27, para exercer a Função de CHEFE DE PESSOAL E GESTÃO DE TRANSPARÊNCIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, recebendo para isso, além do seu vencimento base uma gratificação de (60%) sessenta por cento, sobre o vencimento do Cargo de Provedor Efetivo. acrescido do seu salário base.
Artigo 2º - A detentora da Função de Chefe de Pessoal e Gestão de Transparência do Poder Legislativo Municipal deverá executar as seguintes tarefas:
1) PESSOAL
- providenciar os atos de nomeação de novos servidores;
- providenciar os atos de exoneração de servidores;
- manter atualizados os prontuários de servidores;
- elaborar as folhas de pagamentos;
- prestar informações nos processos de sua alçada;
- preencher guias e informações que devam ser fornecidas a órgãos públicos ou particulares de sua alçada;
- elaborar certidões e outros emolumentos;
- controlar a concessão de direitos e vantagens a servidores;
- desempenhar as demais atividades que forem pertinentes à função.
2) GESTÃO DE TRANSPARÊNCIA
- dar publicidade e elaborar medidas para garantir o acesso às informações previstas pela Lei de Acesso à Informação, Lei 12.527/2011, disponibilizando ferramentas específicas para solicitação de informações, divulgando informações de interesse público, utilizando os meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação, observando-se ainda suas exceções e sigilo.
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.
Edifício da Câmara Municipal de Vereadores de Rondon, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2021.
Roberto Scaraboto
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio de Janeiro, 405 - fone (44) 3672-1417 - Cel - 9910-6688
CNPJ n° 01.528.063/0001-88
DECRETO LEGISLATIVO N. 002/2021.
SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação e concessão de Função Gratificada a Servidora do Poder Legislativo Municipal.
Artigo 1º - Fica nomeada a Servidora efetiva JULIANA VIEIRA SANTANA DOS SANTOS, graduada em GESTÃO PÚBLICA, portadora do RG 8.913.471-4 - CPF. 048.719.119-69, para exercer a Função de CHEFE DA TESOUREARIA, LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, percebendo além de seu vencimento base, uma Gratificação correspondente a (60%) sessenta por cento, sobre o vencimento do Cargo de Provedor Efetivo.
Artigo 2º - A detentora da Função de CHEFE DA TESOUREARIA, LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, deverá executar as seguintes tarefas:
TESOUREARIA:
- coordenar as atividades relativas à Tesouraria da Câmara Municipal;
- examinar a exatidão dos documentos antes de efetuar os pagamentos;
- efetuar e supervisionar os pagamentos;
- assinar certidões atinentes às suas respectivas atribuições;
- prestar informações em processos administrativos de sua alçada;
- coordenar e fiscalizar a prestação, acertos e conciliação de contas em geral;
- praticar outros atos correlatos que lhe forem atribuídos e pertinentes.
LICITAÇÃO:
- fornecer editais;
- analisar as propostas dos licitantes
- preparar os processos de licitação
- fazer controle numérico da licitação
- arquivar os processos licitatórios
- cadastrar os editais e homologações no sistema operacional de computador
- publicar os atos administrativos concernentes
- fazer análise de dispensa e inexigibilidade
- fazer registro de preços
- planejar as compras e contratação (fase interna), e
- demais atos concernentes à função.
PATRIMÔNIO
- planejar, coordenar e dirigir as atividades, bem como efetuar a depreciação de conformidade com a legislação;
- assessorar o Presidente e Mesa Diretora nos assuntos relacionados a informações sobre documentos e o patrimônio da Câmara Municipal;
- levantar, quantificar e qualificar as condições em que este sistema atua;
- registrar analiticamente todos os bens de caráter permanente, com indicação dos elementos necessários para a perfeita caracterização de cada um deles;
- estabelecer definições e classificar os elementos patrimoniais sob o aspecto contábil;
- promover e adotar procedimentos administrativos que garantam o bom uso do patrimônio público.
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.
Edifício da Câmara Municipal de Vereadores de Rondon, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2021.
Roberto Scaraboto
Presidente

publicação legal

www.diariodonoroeste.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE PARAISSÓL DO NORTE-PR
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. José Sebastião Marinelo - Oficial Registrador
Avenida Rui Barbosa, n.º 366 - CEP 87.780-000 - Telefone (44) 3431 14 47

EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, COM PRAZO DE 15 DIAS

O Bacharel JOSÉ SEBASTIÃO MARINELO, Oficial do Registro de Imóveis, da cidade e comarca de Paraisópolis do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER, a todos os interessados quanto ao presente edital virem, ou interessar possa, e dele tiverem conhecimento, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial a **ANTONIO JOVINO SOBRINHO**, brasileiro, casado, lavrador, que se encontra em lugar incerto e não sabido, seu cônjuge e/ou herdeiro(s), se falecido for, proprietário do imóvel objeto da Transcrição 1.079, do Livro 03 de Transcrição das Transmissões, deste Ofício; e **IVALDIR MARTINS RAMOS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 142.790.889-34, que se encontra em lugar incerto e não sabido, e seu cônjuge e/ou herdeiro(s), se casado ou falecido for, possuidor da Data de Terras sob nº 10, Quadra 40, centro, deste Município de Paraisópolis do Norte/PR, localizado na Rua Roberto Simonsen, 568, confrontante com os imóveis usucapiendos, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, localizado na Av. Rui Barbosa, 366, no Município de Paraisópolis do Norte-PR, com horário de atendimento das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, os seguintes pedidos de reconhecimento de aquisições de propriedades através de usucapião extraordinária: **1) Protocolo sob nº 41.531**, datado de 28/10/2020, com tempo de posse de mais de 30 (trinta) anos, requerido por **JOAQUIM APARECIDO DA SILVA** e sua esposa **ALINDA SUMIE HONDA DA SILVA**, brasileiros, casados sob o regime da Comunhão Universal de Bens, na Vigência da Lei 6515/77, ele, portador do RG. 1.427.206/SSP/PR e CPF 472.516.629-49, ela, portadora do RG. 4.096.220-4/SSP/PR e CPF 807.260.629-87, residentes e domiciliados na Rodovia PR 492, Km 33, Casa, Zona Rural, Paraisópolis do Norte-PR, tendo por objeto o seguinte imóvel: **"Data de Terras sob nº 9-B (Nove-B), da Quadra nº 40, da Planta Oficial desta Cidade, com a área de 203,04 metros quadrados, sem benfeitorias e dentro das seguintes divisas e confrontações: situação:- Frente para a Rua Afrânio Peixoto, com extensão de 13,85 metros, fundos para a Data nº 10, com extensão de 13,85 metros, vizinhando de um lado com a Data nº 4, com extensão de 14,66 metros e no outro lado com a Data 9-Renascença, com extensão de 14,66 metros"**. Memorial Descritivo elaborado pela Engenheira Civil AMANDA TULER BELUOMINI, CREA nº 185.244-D/PR, em data de 25/08/2020. ART.: 1720203736587-PR; e **2) Protocolo sob nº 41.532**, datado de 28/10/2020, com tempo de posse de mais de 30 (trinta) anos, requerido por **MIRAIDE NÍCIA LINO GOMES GARCIA**, brasileira, viúva, costureira, portadora do RG nº 9.184.958-5/SSP/PR e do CPF/MF nº 052.667.979-40, residente e domiciliada à Avenida Minas Gerais, nº 657, São Carlos do Ivaí-PR, tendo por objeto o seguinte imóvel: **"Data de Terras sob nº 9-Renascença, da Quadra nº 40, resultado do desmembramento da Data de Terras 09-Renascença, este resultado da subdivisão da Data de Terras nº 09, da Planta Oficial da Cidade de Paraisópolis do Norte, com a área de 200,11 metros quadrados e dentro das seguintes divisas e confrontações: situação:- Frente para a Rua Afrânio Peixoto, com extensão de 14,66 metros, fundos para a Data nº 10, com extensão de 13,85 metros, vizinhando de um lado com a Data nº 4, com extensão de 14,66 metros e no outro lado com a Data 9-Renascença, com extensão de 14,66 metros e no outro lado com a Rua Roberto Simonsen, em uma extensão de 14,66 metros"**. Memorial Descritivo elaborado pela Engenheira Civil AMANDA TULER BELUOMINI, CREA nº 185.244-D/PR, em data de 25/08/2020. ART.: 1720203736560-PR. Ambos os imóveis usucapiendos acima descritos são objetos de área maior registrada na Transcrição 1.079, do Livro 03 de Transcrição das Transmissões deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Paraisópolis do Norte/PR, onde consta como proprietário **"ANTONIO JOVINO SOBRINHO"**, brasileiro, casado, lavrador, residente nesta Cidade, com área de 601,06 metros quadrados, localizado nesta cidade de Paraisópolis do Norte/PR, e, ambos confrontam com a referida Data de Terras sob nº 10, Quadra 40, centro, deste Município de Paraisópolis do Norte/PR, tendo como possuidor **IVALDIR MARTINS RAMOS**, acima qualificado. Os requerimentos e as documentações completas que acompanharam os pedidos permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro das usucapições, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de que no futuro ninguém possa alegar ignorância, exped-se o presente edital, que será publicado em jornal de circulação local e no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, para a ciência e notificação de terceiros eventualmente interessados e das pessoas acima nominadas no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido no Município e Comarca de Paraisópolis do Norte, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 11 de Janeiro de 2021. Eu, José Sebastião Marinelo, Oficial Registrador, digitei, dou fé e assino.

SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
Convênio Fundação Nacional de Saúde
Avenida James Patrick Clark, 233 - Parque das Jaboticabeiras - Terra Rica - Pr. CEP 87890-000
Fone: (44) 3441-1522 - Email: samae@samaepr.com.br C.N.P.J. 73.897.589/0001-46

RATEIO DO CISPAP

Diante da necessidade, da conveniência e do interesse público desta Autarquia em contratar com o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAP/PR**, Consórcio Público de Direito Público inscrito no CNPJ do MF sob o nº 04.823.494/0001-65, com sede na Rua Sofia Tachini nº 237, no Município de Jussara, Estado do Paraná, **DISPENSO** a licitação, com fundamento no inciso XXVI do caput do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e do inciso III do §1º do art. 2º da Lei Federal nº 11.107/05, para a formalização de contrato de rateio com o Consórcio.

Conforme a Lei Municipal nº 073/2013, o Município Terra Rica, bem como esta Autarquia, estão devidamente consorciados ao Consórcio CISPAP.

Terra Rica, 05 de janeiro de 2020

Rodrigo de Oliveira Melo
Diretor de Divisão Administrativa e Financeira

SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
Convênio Fundação Nacional de Saúde
Avenida James Patrick Clark, 233 - Parque das Jaboticabeiras - Terra Rica - Pr. CEP 87890-000
Fone: (44) 3441-1522 - Email: samae@samaepr.com.br C.N.P.J. 73.897.589/0001-46

CERTIDÃO

Pela presente **CERTIFICADO**, a quem interessar, que o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAP/PR**, Consórcio Público de Direito Público inscrito no CNPJ do MF sob o nº 04.823.494/0001-65, com sede na Rua Sofia Tachini nº 237, no Município de Jussara, Estado do Paraná, foi escolhido por meio ato de dispensa de licitação haja vista as necessidades da Autarquia de contar com serviços prestados por este consórcio, o qual é o mais adequado e economicamente viável.

Além disso, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 073/2013, constata-se que o Município de Terra Rica - PR, bem como esta autarquia, estão devidamente consorciados ao consórcio.

Terra Rica, 11 de janeiro de 2021.

Rodrigo de Oliveira Melo
Diretor de Divisão Administrativa e Financeira

SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
Convênio Fundação Nacional de Saúde
Avenida James Patrick Clark, 233 - Parque das Jaboticabeiras - Terra Rica - Pr. CEP 87890-000
Fone: (44) 3441-1522 - Email: samae@samaepr.com.br C.N.P.J. 73.897.589/0001-46

PARECER JURÍDICO

Ato de Dispensa de Licitação - Contrato de Rateio com o CISPAP

Trata o presente de parecer acerca da dispensa de licitação acima referida e contrato respectivo.

Da análise, verifica-se a regularidade da dispensa, tanto sob o aspecto fático como sob o aspecto jurídico, haja vista o valor e a especificidade da contratação.

Salienta-se que a dispensa em apreço tem fundamento no fato de que a autarquia, conforme contrato de consórcio público, é ente integrante do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAP)

Dessa forma, conforme o próprio contrato de consórcio público e a Lei Federal nº 11.107/05, a contratação do Consórcio pela autarquia é dispensada de licitação.

Reforça-se o caráter meramente opinativo deste, sem qualquer conteúdo decisório.

Assim, nada obsta sua assinatura.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Terra Rica, 11 de janeiro de 2021

Cláudia Regia da Silva
ADVOGADA - OAB/PR Nº 52.694

SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
Convênio Fundação Nacional de Saúde
Avenida James Patrick Clark, 233 - Parque das Jaboticabeiras - Terra Rica - Pr. CEP 87890-000
Fone: (44) 3441-1522 - Email: samae@samaepr.com.br C.N.P.J. 73.897.589/0001-46

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

Diante da necessidade, da conveniência e do interesse público desta Autarquia em contratar com o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAP/PR**, Consórcio Público de Direito Público inscrito no CNPJ do MF sob o nº 04.823.494/0001-65, com sede na Rua Sofia Tachini nº 237, no Município de Jussara, Estado do Paraná, **DISPENSO** a licitação, com fundamento no inciso XXVI do caput do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e do inciso III do §1º do art. 2º da Lei Federal nº 11.107/05, para a formalização de contrato de rateio com o Consórcio.

Conforme a Lei Municipal nº 073/2013, o Município Terra Rica, bem como esta Autarquia, estão devidamente consorciados ao Consórcio CISPAP.

Terra Rica, 11 de janeiro de 2021

Claudecir Alvares Maldonado
Diretor do SAMAE de Terra Rica

SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
Convênio Fundação Nacional de Saúde
Avenida James Patrick Clark, 233 - Parque das Jaboticabeiras - Terra Rica - Pr. CEP 87890-000
Fone: (44) 3441-1522 - Email: samae@samaepr.com.br C.N.P.J. 73.897.589/0001-46

SOLICITAÇÃO

De: João Marcelo de Oliveira - Setor de Administrativo
Para: Rodrigo de Oliveira Melo - Diretor de Divisão Administrativa e Financeira

SENHOR DIRETOR

Venho por meio deste **SOLICITAR** a Vossa Senhoria que autorize a realização de todos os procedimentos administrativos necessários visando a contratação dos serviços abaixo descrito, tomando as devidas providências para tanto.

Salienta-se que esta contratação é oportuna e necessária para o desenvolvimento das atividades institucionais da autarquia, já que está ligada a serviço essencial de fornecimento de energia elétrica.

Constitui objeto do processo a **contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica**.

Valor total da contratação pretendida até o dia 31 de dezembro de 2021:	RS
780.000,00	

Deixa-se de apresentar mais de uma cotação diante do fato de que o fornecimento de energia elétrica, no Município de Terra Rica, é realizado por apenas uma empresa, detentora de monopólio estatal.

Terra Rica, 06 de janeiro de 2021

João Marcelo de Oliveira
Setor de Administrativo

CERTIDÃO DE COTAÇÃO

OBJETO

Serviços de fornecimento de energia elétrica

Em razão da necessidade de contratação por parte do Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, **CERTIFICO** que não há possibilidade de se proceder com mais de uma cotação para os serviços acima referidos diante do fato de que há apenas uma prestadora disponível no Município de Terra Rica.

Terra Rica, 11 de janeiro de 2021.

Rodrigo de Oliveira Melo
Diretor de Divisão Administrativa e Financeira

MEMORANDO

Terra Rica, 11 de janeiro de 2021

Em atenção à **SOLICITAÇÃO** feita pelo Senhor **João Marcelo de Oliveira** em 04 de janeiro de 2021 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com pareceres dos seguintes Departamentos:

- CONTABILIDADE** para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face às despesas, verificando, inclusive, o desdobramento do elemento de despesa;
- TESOURARIA**, para confirmação de verbas em moeda corrente para efetuar pagamento para o (a) vencedor (a) do certame.

Despacho,
Cordialmente,

Rodrigo de Oliveira Melo
Diretor de Divisão Administrativa e Financeira

CERTIDÃO DE COTAÇÃO

OBJETO

Serviços de fornecimento de energia elétrica

Em razão da necessidade de contratação por parte do Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, **CERTIFICO** que não há possibilidade de se proceder com mais de uma cotação para os serviços acima referidos diante do fato de que há apenas uma prestadora disponível no Município de Terra Rica.

Terra Rica, 11 de janeiro de 2021

Rodrigo de Oliveira Melo
Diretor de Divisão Administrativa e Financeira

DESPACHO

Recebidos os documentos atinentes à solicitação e certidão de cotação para a contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica, e considerando a certidão de que a contratação pretendida é hipótese expressa de dispensa, **AUTORIZO** a formalização da respectiva dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, caput, XXII da Lei Federal nº 8.666/93.

Fica **AUTORIZADA** a formalização do presente processo como sendo o de nº 02, observando-se, posteriormente, a sequência numérica própria dos atos de dispensa de licitação.

Terra Rica, 11 de janeiro de 2021

Claudecir Alvares Maldonado
Diretor do SAMAE

MEMORANDO

Terra Rica, 6 de janeiro de 2021.

Diante de autorização expedida pela Presidência, colham-se as manifestações:

- da contabilidade, a fim de que sejam indicadas as dotações orçamentárias para fazer frente a aquisição;
- posteriormente, da assessoria jurídica, a fim de que seja colhida a manifestação acerca da possibilidade de formalização, ou não, da dispensa de licitação pretendida.

Rodrigo Oliveira de Melo
Diretor de Divisão Administrativa e Financeira

INDICAÇÃO DE DOTACÃO

Objeto: Contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica

O DEPARTAMENTO CONTÁBIL vem por meio deste informar as seguintes dotações orçamentárias para garantir o empenho do objeto solicitado neste Processo.

ORDEM	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO 2021	VALOR RS
01	17.122.0003.2176.3.3.90.39.00.00	780.000,00
02	17.512.0003.2178.3.3.90.39.00.00	
03	17.512.0003.2179.3.3.90.39.00.00	
TOTAL		780.000,00

Samae de Terra Rica - Estado do Paraná, Departamento Contábil, aos 11 dias do mês janeiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

Eduardo Bassil da Silva
Responsável pelo Setor de Contabilidade

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

Processo nº 01

Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria, **considerando** a oportunidade e conveniência de promover a contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica, dada a sua imprescindibilidade, **considerando** a configuração da questão a hipótese expressa de dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO** com fundamento no artigo 24, caput, XXII da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R\$ 780.000,00, em favor de 12 meses.

Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA** e **APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Terra Rica, 11 de janeiro de 2021

Claudecir Alvares Maldonado
Diretor do SAMAE

SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
Convênio Fundação Nacional de Saúde
Avenida James Patrick Clark, 233 - Parque das Jaboticabeiras - Terra Rica - Pr. CEP 87890-000
Fone: (44) 3441-1522 - Email: samae@samaepr.com.br C.N.P.J. 73.897.589/0001-46

RATEIO DO CISPAP

Diante da necessidade, da conveniência e do interesse público desta Autarquia em contratar com o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAP/PR**, Consórcio Público de Direito Público inscrito no CNPJ do MF sob o nº 04.823.494/0001-65, com sede na Rua Sofia Tachini nº 237, no Município de Jussara, Estado do Paraná, **DISPENSO** a licitação, com fundamento no inciso XXVI do caput do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e do inciso III do §1º do art. 2º da Lei Federal nº 11.107/05, para a formalização de contrato de rateio com o Consórcio.

Conforme a Lei Municipal nº 073/2013, o Município Terra Rica, bem como esta Autarquia, estão devidamente consorciados ao Consórcio CISPAP.

Terra Rica, 05 de janeiro de 2020

Rodrigo de Oliveira Melo
Diretor de Divisão Administrativa e Financeira

CERTIDÃO

Pela presente **CERTIFICADO**, a quem interessar, que o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAP/PR**, Consórcio Público de Direito Público inscrito no CNPJ do MF sob o nº 04.823.494/0001-65, com sede na Rua Sofia Tachini nº 237, no Município de Jussara, Estado do Paraná, foi escolhido por meio ato de dispensa de licitação haja vista as necessidades da Autarquia de contar com serviços prestados por este consórcio, o qual é o mais adequado e economicamente viável.

Além disso, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 073/2013, constata-se que o Município de Terra Rica - PR, bem como esta autarquia, estão devidamente consorciados ao consórcio.

Terra Rica, 11 de janeiro de 2021.

Rodrigo de Oliveira Melo
Diretor de Divisão Administrativa e Financeira

PARECER JURÍDICO

Ato de Dispensa de Licitação - Contrato de Rateio com o CISPAP

Trata o presente de parecer acerca da dispensa de licitação acima referida e contrato respectivo.

Da análise, verifica-se a regularidade da dispensa, tanto sob o aspecto fático como sob o aspecto jurídico, haja vista o valor e a especificidade da contratação.

Salienta-se que a dispensa em apreço tem fundamento no fato de que a autarquia, conforme contrato de consórcio público, é ente integrante do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAP)

Dessa forma, conforme o próprio contrato de consórcio público e a Lei Federal nº 11.107/05, a contratação do Consórcio pela autarquia é dispensada de licitação.

Reforça-se o caráter meramente opinativo deste, sem qualquer conteúdo decisório.

Assim, nada obsta sua assinatura.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Terra Rica, 11 de janeiro de 2021

Cláudia Regia da Silva
ADVOGADA - OAB/PR Nº 52.694

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

Diante da necessidade, da conveniência e do interesse público desta Autarquia em contratar com o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAP/PR**, Consórcio Público de Direito Público inscrito no CNPJ do MF sob o nº 04.823.494/0001-65, com sede na Rua Sofia Tachini nº 237, no Município de Jussara, Estado do Paraná, **DISPENSO** a licitação, com fundamento no inciso XXVI do caput do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e do inciso III do §1º do art. 2º da Lei Federal nº 11.107/05, para a formalização de contrato de rateio com o Consórcio. Conforme a Lei Municipal nº 073/2013, o Município Terra Rica, bem como esta Autarquia, estão devidamente consorciados ao Consórcio CISPAP.

Terra Rica, 11 de janeiro de 2021

Claudecir Alvares Maldonado
Diretor do SAMAE de Terra Rica

SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
Convênio Fundação Nacional de Saúde
Avenida James Patrick Clark, 233 - Parque das Jaboticabeiras - Terra Rica - Pr. CEP 87890-000
Fone: (44) 3441-1522 - Email: samae@samaepr.com.br C.N.P.J. 73.897.589/0001-46

Repúblicação
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de janeiro de 2021

CONTRATANTE: SAMAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Terra Rica Estado do Paraná, com sede à Rua Av. James Patrick Clark, 233, inscrito no CNPJ/MF nº 73.897.589/0001-46, neste ato representado pelo Diretor, em pleno exercício de seu mandato e funções, **CLAUDECIR ALVARES MALDONADO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Rua Luiz Marques do Nascimento, nº 1900, portador do RG nº 4.534.886-3 SSP/PR e CPF nº 616.876.009-10, e

CONTRATADA: **J. P. DOS SANTOS VIAIS & CIA LTDA**, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob nº 79.720.876/0001-62.

DOMICÍLIO: Avenida São Paulo, nº 981, no Município de Terra Rica, Estado do Paraná.

OBJETO: **Aquisição de Combustíveis e óleo lubrificante**, decorrente do processo Pregão em Sistema Registro Preços Nº 001/2020, homologado pelo CONTRATANTE em 14/02/2020

VALOR TOTAL: de R\$ 47.670,00 (quarenta e sete mil seiscentos e setenta reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 354 (trezentos e cinquenta e quatro) dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica, Estado do Paraná.

Terra Rica, em 11 de janeiro de 2021.

Samae de Terra Rica
CLAUDECIR ALVARES MALDONADO
CONTRATANTE

J. P. dos Santos Viais & Cia Ltda.
Carlos Fernando dos Santos Viais
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná, 155 - Centro - CEP 87.800-000
www.rondon.pr.gov.br - prefeitura@rondon.pr.gov.br
FONE/FAX (44) 3672-1122 - CNPJ 75.380.071/0001-66

DECRETO Nº 5492/2021

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O Prefeito do Município de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **CINTHIA DANIELE LORENZONI**, portadora do RG N.º 6.570.242-8-SSP-Pr. e CPF N.º 033.048.669-14, para exercer o Cargo de **CHEFE DO SETOR DE CONSELHOS MUNICIPAIS**, percebendo além de seu vencimento base, uma gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo de provimento efetivo.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.01.2021, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ROBERTO APARECIDO CORREDATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná, 155 - Centro - CEP 87.800-000
www.rondon.pr.gov.br - prefeitura@rondon.pr.gov.br
FONE/FAX (44) 3672-1122 - CNPJ 75.380.071/0001-66

DECRETO Nº 5492/2021

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O Prefeito do Município de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **CINTHIA DANIELE LORENZONI**, portadora do RG N.º 6.570.242-8-SSP-Pr. e CPF N.º 033.048.669-14, para exercer o Cargo de **CHEFE DO SETOR DE CONSELHOS MUNICIPAIS**, percebendo além de seu vencimento base, uma gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo de provimento efetivo.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.01.2021, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ROBERTO APARECIDO CORREDATO
Prefeito Municipal

publicação legal

www.diariodonoroeste.com.br



SOLICITAÇÃO

03 de janeiro de 2021

De: **João Marcelo de Oliveira** – Setor de Administrativo
Para: **Rodrigo de Oliveira Melo** – Diretor de Divisão Administrativa e Financeira

SENHOR DIRETOR:

Venho por meio deste, **SOLICITAR** a Vossa Senhoria que realize os procedimentos administrativos cabíveis visando à aquisição dos itens abaixo descritos, tomando as devidas providências para tanto:

OBJETO	Aquisição de Pães, que será consumido ao longo do ano de 2021, sendo fornecido no período da manhã e no período da tarde para todos funcionários desta Autarquia
SETOR	Administrativo

Samae de Terra Rica – Estado do Paraná, Setor Administrativo, em 03 de janeiro de 2021

Cordialmente,
João Marcelo de Oliveira
Setor de Administrativo

MEMORANDO

11 de janeiro de 2021

Em atenção à SOLICITAÇÃO feita pelo Senhor **João Marcelo de Oliveira** em 03 de janeiro de 2021 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com pareceres dos seguintes Departamentos:

- CONTABILIDADE**, para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face às despesas, verificando, inclusive, o desdobramento do elemento de despesa;
- TESOURARIA**, para confirmação de verbas em moeda corrente para efetuar pagamento para o (a) vencedor (a) do certame.

Despacho,
Cordialmente,

Rodrigo de Oliveira Melo
Diretor de Divisão Administrativa e Financeira

CERTIDÃO DE COTAÇÃO

Considerando a solicitação formulada a este Departamento Administrativo, considerando que "a cotação de preços é fase interna que se destina à escolha da modalidade da licitação e serve como parâmetro para a desclassificação das propostas com valor superior ao limite estabelecido" (conforme Apelação Cível AC 1047614002801001 do TJ-MG), e considerando as orientações contidas no Acórdão nº 4624/17 do TCE/PR referentes às pesquisas de preços, **CERTIFICO** que foram obtidos por este órgão os seguintes resultados de pesquisa para a contratação do objeto abaixo identificado:

OBJETO	Aquisição de Pães, que será consumido ao longo do ano de 2021, sendo fornecido no período da manhã e no período da tarde para todos funcionários desta Autarquia
SETOR	Administrativo

Diante do exposto, despacho apresentando a cotação por mim realizada.

Saliento, ainda, que a presente contratação não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa de licitação.

FONTE DE PESQUISA	PREÇO ENCONTRADO (EM REAIS) por kg
1 - Portal "Nota Paraná"	
2 - Portal comprasgovernamentais.gov.br	RS 11,40 (francês) 11,90 (pão de leite)
3 - Editais de licitação e contratos similares firmados por entes da Administração Pública	
Prefeitura Municipal de Terra Rica/PR (Município Limitrofe)	RS 10,66 (pão francês)
Prefeitura Municipal de Guairacá/PR (Município Limitrofe)	RS 10,25 (pão de leite)
Prefeitura Municipal de Guairacá/PR (Município Limitrofe)	Não encontrado
Prefeitura Municipal de Diamante do Norte/PR (Município Limitrofe)	Não encontrado
Prefeitura Municipal Nova Londrina PR (Município Limitrofe)	RS 10,50 (pão francês)
Prefeitura Municipal Nova Londrina PR (Município Limitrofe)	RS 10,50 (pão de leite)
4 - Atas de Registro de Preços da Administração Pública	
Prefeitura Municipal de Terra Rica/PR (Município Limitrofe)	Não aplicado
Prefeitura Municipal de Guairacá/PR (Município Limitrofe)	Não aplicado
Prefeitura Municipal de Diamante do Norte/PR (Município Limitrofe)	Não aplicado
Prefeitura Municipal Nova Londrina FÉ/PR (Município Limitrofe)	Não aplicado
Prefeitura Municipal de Maringá/PR (Município Polo da Região)	Não aplicado
5 - Publicações Especializadas (citar a publicação)	Não aplicado
6 - Cotações com Fornecedores em Potencial	
1. Edirlei Lima Lins e Cia Ltda	RS 9,95 (macio e francês)
2. VR 10 Viscovini EIRELI	RS 10,90 (macio e francês)
3. Marcacão e Cia Ltda	RS 10,99 (macio) e 10,99 (francês)
7 - Sites Especializados de Amplo Acesso (citar os sites consultados, com data e hora de consulta)	Não aplicado
8 - Preço menor preço encontrado	RS 9,95
9 - Conclusão de análise	Dispensável, garantindo economicidade e em razão do valor.
10 - É cabível licitação?	Pergunta prejudicada.
11 - Se é cabível licitação, qual a modalidade?	Dispensa devidamente justificada nos autos, com fundamento no inciso II do caput do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93
12 - Se não é cabível, é caso de Dispensa ou Inexigibilidade?	

Samae de Terra Rica – Estado do Paraná, 11 de janeiro de 2021

Cordialmente,

Rodrigo de Oliveira Melo
Diretor de Divisão Administrativa e Financeira

PLANO DE APLICAÇÃO

Aquisição de Pão

O Departamento de Finanças do Samae de Terra Rica – Estado do Paraná vem a seguir indicar os seguintes valores existentes referentes ao Samae de Terra Rica – Estado do Paraná para o pagamento do Objeto solicitado:

BANCO	TIPO	N.º C/C	AGÊNCIA	VALOR R\$
104	PRÓPRIO	17-3	4474	RS 6.965,00
001	PRÓPRIO	9400-5	0992-X	
TOTAL				RS 6.965,00

Samae de Terra Rica – Estado do Paraná, Departamento Financeiro, aos 11 dias do mês janeiro do ano de 2021 (dois mil e vinte um).

Atenciosamente,

Marcos Paulo Perigo
Responsável pela Tesouraria

PARECER CONTÁBIL

AQUISIÇÃO DE PÃES

O DEPARTAMENTO CONTÁBIL vem por meio deste, informar as seguintes dotações orçamentárias para garantir o empenho do objeto solicitado neste Processo.

ORDE	M	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO 2021	VALOR R\$
01		17.122.0003.2176.3.90.30.00.00	RS 6.965,00
TOTAL			RS 6.965,00

Samae de Terra Rica – Estado do Paraná, Departamento Contábil, aos 11 dias do mês Janeiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

Atenciosamente,

Eduardo Bassil da Silva
Responsável pelo Setor de Contabilidade

PARECER JURÍDICO

Para: **Claudecir Alvares Maldonado** – Diretor do Samae

SENHOR DIRETOR:

Trata, o presente, de parecer acerca da dispensa de licitação acima referida. Da análise, verifica-se a regularidade da dispensa, haja vista o valor e a especificidade da contratação, salientando-se, nesse particular, que o Presidente da Comissão de Licitação informou regularmente a realização de cotações prévias e atestou, e assim mesmo, a singularidade da contratação.

Dessa maneira, nada impede a assinatura pelo Diretor da Autarquia, caso este assim o deseje com base nos critérios da oportunidade e conveniência, haja vista ser o ordenador da despesa respectiva, com fundamento no artigo 24, caput, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, posto que a aquisição, conforme indicada pelo Presidente da Comissão de Licitação, não é parcela de nenhuma outra que possa ser feita conjunta e concomitantemente.

Ressalva-se deste parecer a verificação da compatibilidade do valor a ser pago pelo bem com o respectivo preço de mercado, haja vista que as pesquisas ficaram sob o inteiro critério dos órgãos técnicos do solicitante (Comissão de Licitação).

Ressalva-se, também, que o presente parecer é meramente opinativo, haja vista que, nos termos de decisão proferida no âmbito dos Autos de Mandado de Segurança nº 24.073-3/DF, em trâmite no Supremo Tribunal Federal, foi garantida a imunidade material do Advogado-Geral da União por pareceres ofertados no exercício de sua profissão.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Terra Rica, 11 de janeiro de 2021.

CLÁUDIA REGINA DA SILVA
ADVOGADA – OAB/PR Nº 52.694

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

Diante da necessidade do SAMAE DE TERRA RICA, devidamente justificada nos autos, com fundamento no inciso II do caput do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, **DISPENSA A LICITAÇÃO**, em favor da empresa **Edirlei Lima Lins e Cia Ltda ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o nº 07.597.881/0001-19, com endereço na Avenida São Paulo nº 876 – Centro, no Município de Terra Rica, Estado do Paraná, para a aquisição do item abaixo descritos, no valor de R\$ 6.650,00 (Seis mil seiscentos e cinquenta reais).

Item	Qtd	Unid	Descrição dos Produtos	Valor unit.	Valor Total
1	350	Kg	Pão Francês	RS 9,50	RS 3.325,00
0	350	kg	Pão Macio	RS 9,50	RS 3.325,00
TOTAL					RS 6.650,00

Fica definido que o preço acima referido será pago em até 30 dias, após entrega dos bens, os quais deverão ocorrer em até 12 (doze) horas contadas da data de formalização desta dispensa.

Estabelece-se, ainda, que as despesas decorrentes da presente dispensa correrão à conta da seguinte dotação orçamentária prevista no Orçamento de 2021:

Função:	17 – Saneamento
Subfunção:	122 – Administração
Programa:	17.122.0003.0000 – Administração Geral
Atividade:	17.122.0003.2176 – Manut. dos Serviços Administrativos
Elemento de Despesa:	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Terra Rica, 11 de janeiro de 2021

Claudecir Alvares Maldonado
Diretor do Samae



SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
Convênio Fundação Nacional de Saúde
Avenida James Pires Clark, 233 - Parque dos Advogados - Terra Rica - PR, CEP 87800-000
Fone: (41) 3441-1522 - E-mail: samae@samae.com.br C.N.P.J. 73.897.589/0001-46

SOLICITAÇÃO

04 de janeiro de 2021

De: **João Marcelo de Oliveira** – Setor de Administrativo
Para: **Rodrigo de Oliveira Melo** – Diretor de Divisão Administrativa e Financeira

SENHOR DIRETOR:

Venho por meio deste **SOLICITAR** a Vossa Senhoria que realize os procedimentos administrativos cabíveis visando à aquisição dos itens abaixo descritos, tomando as devidas providências para tanto:

OBJETO	FORNECIMENTO DE SUPORTE SOBRE TEMAS ESCOLHIDOS PELA AUTARQUIA ENLOBOANDO RECURSOS HUMANOS, LICITAÇÕES E CONTRATOS E SANEAMENTO EM GERAL (APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DO SETOR E ATOS DE GESTÃO NA ÁREA); O SUPORTE SERÁ FEITO POR MEIO DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO E ONLINE EM PROVEITO DA AUTARQUIA EM AUXÍLIO AOS SERVIDORES E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO, NAS ÁREAS ACIMA REFERIDAS; ESPECIFICAMENTE QUANTO AO SUPORTE ONLINE, ESTE DEVERÁ SER PROCESSADO VIA E-MAIL E CONSISTIRÁ NA EMISSÃO DE OPINATIVOS SIMPLIFICADOS DE, NO MÁXIMO, 10 LINHAS POR E-MAIL; NÃO HAVERÁ LIMITAÇÃO DE NÚMEROS DE E-MAILS E NEM DE LIGAÇÕES TELEFÔNICAS; ESTIMA-SE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM 3 HORAS TÉCNICAS MENSAS.
SETOR	Administrativo

Samae de Terra Rica – Estado do Paraná, Setor Administrativo, em 04 de janeiro de 2021

Cordialmente,

MEMORANDO

Terra Rica, 11 de janeiro de 2021

Em atenção à SOLICITAÇÃO feita pelo Senhor **João Marcelo de Oliveira** o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com pareceres dos seguintes Departamentos:

- CONTABILIDADE**, para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face às despesas, verificando, inclusive, o desdobramento do elemento de despesa;
- TESOURARIA**, para confirmação de verbas em moeda corrente para efetuar pagamento para o (a) vencedor (a) do certame.

Despacho,
Cordialmente,

Rodrigo de Oliveira Melo
Diretor de Divisão Administrativa e Financeira

CERTIDÃO DE COTAÇÃO

Considerando a solicitação formulada a este Departamento Administrativo, considerando que "a cotação de preços é fase interna que se destina à escolha da modalidade da licitação e serve como parâmetro para a desclassificação das propostas com valor superior ao limite estabelecido" (conforme Apelação Cível AC 1047614002801001 do TJ-MG), e considerando as orientações contidas no Acórdão nº 4624/17 do TCE/PR referentes às pesquisas de preços, **CERTIFICO** que foram obtidos por este órgão os seguintes resultados de pesquisa para a contratação do objeto abaixo identificado:

OBJETO	FORNECIMENTO DE SUPORTE SOBRE TEMAS ESCOLHIDOS PELA AUTARQUIA ENLOBOANDO RECURSOS HUMANOS, LICITAÇÕES E CONTRATOS E SANEAMENTO EM GERAL (APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DO SETOR E ATOS DE GESTÃO NA ÁREA); O SUPORTE SERÁ FEITO POR MEIO DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO E ONLINE EM PROVEITO DA AUTARQUIA EM AUXÍLIO AOS SERVIDORES E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO, NAS ÁREAS ACIMA REFERIDAS; ESPECIFICAMENTE QUANTO AO SUPORTE ONLINE, ESTE DEVERÁ SER PROCESSADO VIA E-MAIL E CONSISTIRÁ NA EMISSÃO DE OPINATIVOS SIMPLIFICADOS DE, NO MÁXIMO, 10 LINHAS POR E-MAIL; NÃO HAVERÁ LIMITAÇÃO DE NÚMEROS DE E-MAILS E NEM DE LIGAÇÕES TELEFÔNICAS; ESTIMA-SE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM 3 HORAS TÉCNICAS MENSAS.
SETOR	Administrativo

Certifico que foi possível a obtenção de um orçamento diante da especificidade da contratação, salientando que não foi possível a obtenção de mais orçamentos.

PESQUISAS REALIZADAS CONFORME ACÓRDÃO Nº 4624/17 DO TCE/PR E RECOMENDAÇÃO Nº 03/2018 DO GEPATRIA

FONTE DE PESQUISA	PREÇO ENCONTRADO (EM REAIS)
1 - Portal "Nota Paraná"	Não aplicado
2 - Portal comprasgovernamentais.gov.br	Não aplicado
3 - Editais de licitação e contratos similares firmados por entes da Administração Pública	
Prefeitura Municipal de Paranavai/PR (Município Limitrofe)	Não aplicado
Prefeitura Municipal de Guairacá/PR (Município Limitrofe)	Não aplicado
Prefeitura Municipal de Diamante do Norte/PR (Município Limitrofe)	Não aplicado
Prefeitura Municipal Nova Londrina FÉ/PR (Município Limitrofe)	Não aplicado
Prefeitura Municipal de Maringá/PR (Município Polo da Região)	Não aplicado
4 - Atas de Registro de Preços da Administração Pública	
Prefeitura Municipal de Paranavai/PR (Município Limitrofe)	Não aplicado
Prefeitura Municipal de Guairacá/PR (Município Limitrofe)	Não aplicado
Prefeitura Municipal de Diamante do Norte/PR (Município Limitrofe)	Não aplicado
Prefeitura Municipal Nova Londrina FÉ/PR (Município Limitrofe)	Não aplicado
Prefeitura Municipal de Maringá/PR (Município Polo da Região)	Não aplicado
5 - Publicações Especializadas (citar a publicação)	Não aplicado
6 - Cotações com Fornecedores em Potencial	
1. Sólida - Tratamento e desenvolvimento institucional Ltda-me	RS 17.552,64
7 - Sites Especializados de Amplo Acesso (citar os sites consultados, com data e hora de consulta)	Não aplicado
8 - Preço médio encontrado	RS 17.552,64
9 - Conclusão de análise	Constata-se que só foi possível cotação com fornecedor em potencial, devido as características do serviço prestado.
10 - É cabível licitação?	Dispensável, devido especificidade da contratação
11 - Se é cabível licitação, qual a modalidade?	Pergunta prejudicada.
12 - Se não é cabível, é caso de Dispensa ou Inexigibilidade?	Dispensa devidamente justificada nos autos, com fundamento no inciso II do caput do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93

Samae de Terra Rica – Estado do Paraná, 11 de janeiro de 2021

Cordialmente,

Rodrigo Oliveira de Melo
Diretor de Divisão Administrativa e Financeira

CERTIDÃO DE SINGULARIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante da solicitação constante nos autos, da cotação realizada e da indicação de dotação orçamentária para o objeto abaixo referido, **CERTIFICO** que a contratação pretendida não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no seu inteiro teor, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização de dispensa em favor da empresa indicada pelo órgão solicitada após pesquisa de mercado.

CERTIFICO que a cotação foi feita pelo setor solicitante, cabendo a este a verificação da compatibilidade do preço com os valores de mercado.

OBJETO: FORNECIMENTO DE SUPORTE ESPECÍFICO E AUXILIAR SOBRE TEMAS ESCOLHIDOS PELA AUTARQUIA ENLOBOANDO RECURSOS HUMANOS, LICITAÇÕES E CONTRATOS E SANEAMENTO EM GERAL (APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DO SETOR E ATOS DE GESTÃO NA ÁREA); O SUPORTE SERÁ FEITO POR MEIO DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO E ONLINE EM PROVEITO DA AUTARQUIA EM AUXÍLIO AOS SERVIDORES E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO, NAS ÁREAS ACIMA REFERIDAS; ESPECIFICAMENTE QUANTO AO SUPORTE ONLINE, ESTE DEVERÁ SER PROCESSADO VIA E-MAIL E CONSISTIRÁ NA EMISSÃO DE ORIENTAÇÕES SIMPLIFICADAS. NÃO HAVERÁ LIMITAÇÃO DE NÚMEROS DE E-MAILS E NEM DE LIGAÇÕES TELEFÔNICAS; ESTIMA-SE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM 4 HORAS TÉCNICAS MENSAS.

VALOR: R\$ 17.552,64 (dezesete mil quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Terra Rica, 11 de janeiro de 2021

Rodrigo Oliveira de Melo
Diretor de Divisão Administrativa e Financeira

PLANO DE APLICAÇÃO

Prestação de Serviço de Fornecimento de Suporte

O Departamento de Finanças do Samae de Terra Rica – Estado do Paraná vem a seguir indicar os seguintes valores existentes referentes ao Samae de Terra Rica – Estado do Paraná para o pagamento do Objeto solicitado:

BANCO	TIPO	N.º C/C	AGÊNCIA	VALOR R\$
104	PRÓPRIO	17-3	4474	
001	PRÓPRIO	9400-5	0992-X	RS 17.552,64
TOTAL				

Samae de Terra Rica – Estado do Paraná, Departamento Financeiro, aos 11 de janeiro de 2021

Atenciosamente,

Marcos Paulo Perigo
Responsável pela Tesouraria

PARECER CONTÁBIL

Prestação de Serviço de Fornecimento de Suporte

O DEPARTAMENTO CONTÁBIL vem por meio deste informar as seguintes dotações orçamentárias para garantir o empenho do objeto solicitado neste Processo.

ORDEM	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO 2021	VALOR R\$
01	17.122.0003.2176.3.90.39.00.00	RS 17.552,64
TOTAL		

Samae de Terra Rica – Estado do Paraná, Departamento Contábil, aos 11 de janeiro de 2021

Atenciosamente,

Eduardo Bassil da Silva
Responsável pelo Setor de Contabilidade

PARECER JURÍDICO

Trata, o presente, de parecer acerca da dispensa de licitação acima referida. Da análise, verifica-se a regularidade da dispensa, haja vista o valor e a especificidade da contratação, salientando-se, nesse particular, que o Presidente da Comissão de Licitação informou regularmente a realização de cotações prévias e atestou, e assim mesmo, a singularidade da contratação.

Dessa maneira, nada impede a assinatura pelo Diretor da Autarquia, caso este assim o deseje com base nos critérios da oportunidade e conveniência, haja vista ser o ordenador da despesa respectiva, com fundamento no artigo 24, caput, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, posto que a aquisição, conforme indicada pelo Presidente da Comissão de Licitação, não é parcela de nenhuma outra que possa ser feita conjunta e concomitantemente.

Ressalva-se deste parecer a verificação da compatibilidade do valor a ser pago pelo bem com o respectivo preço de mercado, haja vista que as pesquisas ficaram sob o inteiro critério dos órgãos técnicos do solicitante (Comissão de Licitação).

Ressalva-se, também, que o presente parecer é meramente opinativo, haja vista que, nos termos de decisão proferida no âmbito dos Autos de Mandado de Segurança nº 24.073-3/DF, em trâmite no Supremo Tribunal Federal, foi garantida a imunidade material do Advogado-Geral da União por pareceres ofertados no exercício de sua profissão.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Terra Rica, 11 de janeiro de 2021

CLÁUDIA REGINA DA SILVA
ADVOGADA – OAB/PR Nº 52.6

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

Diante da necessidade do SAMAE DE TERRA RICA, devidamente justificada nos autos, com fundamento no inciso II do caput do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, **DISPENSA A LICITAÇÃO**, em favor da empresa **SÓLIDA TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o nº 27.078.686/0001-90, com endereço na Rua Amazonas, 78, Jardim Bela Vista II, no Município de Mandaguá, Estado do Paraná, para a prestação do serviço abaixo descritos.

Item	Qtd	Descrição	Vlr Unit.	Vlr Total
01	12	FORNECIMENTO DE SUPORTE ESPECÍFICO E AUXILIAR SOBRE TEMAS ESCOLHIDOS PELA AUTARQUIA ENLOBOANDO RECURSOS HUMANOS, LICITAÇÕES E CONTRATOS E SANEAMENTO EM GERAL (APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DO SETOR E ATOS DE GESTÃO NA ÁREA); O SUPORTE SERÁ FEITO POR MEIO DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO E ONLINE EM PROVEITO DA AUTARQUIA EM AUXÍLIO AOS SERVIDORES E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO, NAS ÁREAS ACIMA REFERIDAS; ESPECIFICAMENTE QUANTO AO SUPORTE ONLINE, ESTE DEVERÁ SER PROCESSADO VIA E-MAIL E CONSISTIRÁ NA EMISSÃO DE ORIENTAÇÕES SIMPLIFICADAS. NÃO HAVERÁ LIMITAÇÃO DE NÚMEROS DE E-MAILS E NEM DE LIGAÇÕES TELEFÔNICAS; ESTIMA-SE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM 4 HORAS TÉCNICAS MENSAS.	RS1.462,72	RS17.552,64
				17.552,64

Fica definido que o preço acima referido será pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, até o dia 5 do mês subsequente.

Estabelece-se, ainda, que as despesas decorrentes da presente dispensa correrão à conta da seguinte dotação orçamentária prevista no Orçamento de 2021:

Função:	17 – Saneamento
Subfunção:	122 – Administração
Programa:	17.122.0003.0000 – Administração Geral
Atividade:	17.122.0003.2176 – Manutenção dos Serv

publicação legal

www.diariodonoroeste.com.br

**MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ**ESTADO DO PARANÁ
Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone/Fax: (41) 3442.1413
CEP. 87.880-000 - CNPJ: 76.238.443/0001-87
e-mail: administracao@guairaça.pr.gov.br**DECRETO Nº 165/2020**

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município.

ELSON DA SILVA GREB, Prefeito de Guairaçá/PR, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 021/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 872.026,00 (Oitocentos e setenta e dois mil e vinte e seis reais) nas seguintes dotações abaixo especificadas:

01-GESTÃO MUNICIPAL	
01.001-GESTÃO GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0003.2001 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	
50 00000 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.000,00
01-GESTÃO MUNICIPAL	
01.002-GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO EXECUTIVO	
04.122.0003.2002 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO EXECUTIVO	
3.1.90.94.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
80 00000 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	26.000,00
01-GESTÃO MUNICIPAL	
01.002-GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO EXECUTIVO	
04.122.0003.2002 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO EXECUTIVO	
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
180 00000 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	28.500,00
01-GESTÃO MUNICIPAL	
01.002-GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO EXECUTIVO	
04.122.0003.2002 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO EXECUTIVO	
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
190 00510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia	5.000,00
01-GESTÃO MUNICIPAL	
01.002-GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO EXECUTIVO	
04.122.0003.2002 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO EXECUTIVO	
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
220 00000 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	4.000,00
01-GESTÃO MUNICIPAL	
01.002-GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO EXECUTIVO	
04.122.0003.2002 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO EXECUTIVO	
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
230 00000 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	6.500,00
01-GESTÃO MUNICIPAL	
01.002-GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO EXECUTIVO	
11.331.0001-8004 – Contribuição ao Pasp	
3.3.90.47.00.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
270 00000 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	50.000,00
01-GESTÃO MUNICIPAL	
01.002-GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO EXECUTIVO	
28.543.0001.8020 – MANUTENÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA	
4.6.90.71.00.00 – PRINCIPAL DA DÍVIDA COPNTRATUAL RESGATADO	
460 00000 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	15.000,00
02 - SECRETARIA DE SAÚDE	
02.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	
10.122.0004.2021 – Manutenção da Gestão Administrativa da Saúde	
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	
580 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00-15%)	5.000,00
02 - SECRETARIA DE SAÚDE	
02.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0004.2024 – Manutenção da Saúde – Bloco Atenção Básica	
3.1.90.94.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
770 00000 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	65.000,00
02 - SECRETARIA DE SAÚDE	
02.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0004.2024 – Manutenção da Saúde – Bloco Atenção Básica	
3.3.90.14.00.00 – DIÁRIAS-CIVIL	
810 00000 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	8.000,00
02 - SECRETARIA DE SAÚDE	
02.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0004.2024 – Manutenção da Saúde – Bloco Atenção Básica	
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	
860 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00-15%)	6.000,00
02 - SECRETARIA DE SAÚDE	
02.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0004.2026 – Programa Estadual HOSPSUS	
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	
1030 00335 – PROGRAMA ESTADUAL HOSPSUS	1.386,00
02 - SECRETARIA DE SAÚDE	
02.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0004.2027 – Manutenção da Saúde – Bloco Média e Alta Complexidade	
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL	
1050 00000 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	93.000,00
02 - SECRETARIA DE SAÚDE	
02.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0004.2027 – Manutenção da Saúde – Bloco Média e Alta Complexidade	
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL	
4910 00003 Apoio Financeiro aos Municípios-AFM	120.000,00
02 - SECRETARIA DE SAÚDE	
02.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0004.2027 – Manutenção da Saúde – Bloco Média e Alta Complexidade	
3.1.90.94.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1120 00000 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	14.000,00
02 - SECRETARIA DE SAÚDE	
02.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0004.2027 – Manutenção da Saúde – Bloco Média e Alta Complexidade	
3.1.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1130 00000 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	14.000,00
02 - SECRETARIA DE SAÚDE	
02.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0004.2027 – Manutenção da Saúde – Bloco Média e Alta Complexidade	
3.1.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
4930 00003 Apoio Financeiro aos Municípios-AFM	15.000,00
02 - SECRETARIA DE SAÚDE	
02.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0004.2027 – Manutenção da Saúde – Bloco Média e Alta Complexidade	
3.3.91.97.00.00 – APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	
1280 00000 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	8.500,00
02 - SECRETARIA DE SAÚDE	
02.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0004.2027 – Manutenção da Saúde – Bloco Média e Alta Complexidade	
3.3.91.97.00.00 – APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	
4940 00003 Apoio Financeiro aos Municípios-AFM	10.000,00
03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
03.001 – FUNDEB	
12.365.0005.2038 – Manutenção do Fundeb – Ensino Fundamental	
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1810 00101 – Fundeb 60%	2.800,00
03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
03.001 – FUNDEB	
12.365.0005.2039 – Manutenção do Fundeb – Educação Infantil	
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1950 00101 – Fundeb 60%	2.000,00
03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
03.001 – FUNDEB	
12.365.0005.2039 – Manutenção do Fundeb – Educação Infantil	
3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	
2010 00102 – Fundeb 40%	28.640,00
03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
03.002 – GESTÃO DO ENSINO	
12.361.0005.2037 – Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
2350 00103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	18.000,00
03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
03.002 – GESTÃO DO ENSINO	
12.361.0005.2037 – Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
2360 00104 – 5% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.000,00
03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
03.002 – GESTÃO DO ENSINO	
12.361.0005.2037 – Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
2590 00104 – 5% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	28.000,00
03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
03.002 – GESTÃO DO ENSINO	
12.365.0005.2042 – Manutenção Salário Educação	
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2680 00107 – Salário Educação	20.000,00
04 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE TURISMO E LAZER	
04.001 – GESTÃO DE CULTURA	
13.392.0006.2046 – Manutenção da Gestão da Cultura, Esporte, Turismo e Lazer	
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	

2940 00000 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	11.000,00
04 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE TURISMO E LAZER	
04.001 – GESTÃO DE CULTURA	
13.392.0006.2046 – Manutenção da Gestão da Cultura, Esporte, Turismo e Lazer	
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2950 00000 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.200,00
04 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE TURISMO E LAZER	
04.001 – GESTÃO DE CULTURA	
13.392.0006.2046 – Manutenção da Gestão da Cultura, Esporte, Turismo e Lazer	
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	
2990 00000 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.000,00
05 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0007.2048 – Manutenção da Gestão Administrativa da Assistência Social	
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3080 00000 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	3.000,00
05 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0007.2048 – Manutenção da Gestão Administrativa da Assistência Social	
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	
3130 00000 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	8.000,00
06 - SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
06.001 – GESTÃO DE VIAÇÃO	
26.782.0008.2072 – Manutenção da Gestão De Viação	
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	
4010 00000 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	50.000,00
06 - SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
06.001 – GESTÃO DE VIAÇÃO	
26.782.0008.2072 – Manutenção da Gestão De Viação	
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
4030 00000 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	30.000,00
06 - SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
06.002 – GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0008.2077 – Manutenção da Gestão de Obras e Serviços e Urbanos	
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL	
4840 00003 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	68.500,00
06 - SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
06.002 – GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0008.2077 – Manutenção da Gestão de Obras e Serviços e Urbanos	
3.1.90.94.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
4160 00000 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	14.000,00
06 - SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
06.002 – GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0008.2077 – Manutenção da Gestão de Obras e Serviços e Urbanos	
3.1.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
4850 00003 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	8.500,00
06 - SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
06.002 – GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0008.2077 – Manutenção da Gestão de Obras e Serviços e Urbanos	
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	
4190 00000 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	30.000,00
06 - SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
06.002 – GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0008.2077 – Manutenção da Gestão de Obras e Serviços e Urbanos	
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	
4210 00507 – COSIP-Contribuição de Iluminação Pública Art.149º CF	5.000,00
06 - SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
06.002 – GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0008.2077 – Manutenção da Gestão de Obras e Serviços e Urbanos	
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
4260 00507 – COSIP-Contribuição de Iluminação Pública Art.149º CF	12.500,00
06 - SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
06.002 – GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0008.2077 – Manutenção da Gestão de Obras e Serviços e Urbanos	
3.3.91.97.00.00 – APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	
4280 00000 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.500,00
06 - SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
06.002 – GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0008.2077 – Manutenção da Gestão de Obras e Serviços e Urbanos	
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	
4880 00003 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	6.500,00
07 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001 – GESTÃO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0009.2078 – Manutenção da Gestão do Lixo Municipal	
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	
4380 00000 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00
Artigo 2º - Como recursos para abertura do presente crédito foram utilizados os seguintes recursos:	
I - Anulação das seguintes dotações:	
01-GESTÃO MUNICIPAL	
01.002-GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO EXECUTIVO	
04.122.0003.2002 – GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO EXECUTIVO	
3.1.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
00120 00000 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	16.000,00
01-GESTÃO MUNICIPAL	
01.002-GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO EXECUTIVO	
04.122.0003.2002 – GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO EXECUTIVO	
3.3.90.14.00.00 – DIÁRIAS - CIVIL	
00130 00000 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	27.500,00
01-GESTÃO MUNICIPAL	
01.002-GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO EXECUTIVO	
04.122.0003.2002 – GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO EXECUTIVO	
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	
00150 00510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia	5.000,00
01-GESTÃO MUNICIPAL	
01.002-GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO EXECUTIVO	
04.122.0003.2002 – GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO EXECUTIVO	
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
00180 00000 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00
01-GESTÃO MUNICIPAL	
01.002-GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO EXECUTIVO	
04.122.0003.2002 – GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO EXECUTIVO	
3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
00210 00000 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	4.000,00
02 - SECRETARIA DE SAÚDE	
02.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0004.2024 – Manutenção da Saúde – Bloco Atenção Básica	
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
0730 00000 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	129.500,00
02 - SECRETARIA DE SAÚDE	
02.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	
10.122.0004.2021 – Manutenção da Gestão Administrativa da Saúde	
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
480 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas	5.000,00
02 - SECRETARIA DE SAÚDE	
02.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0004.2024 – Manutenção da Saúde – Bloco Atenção Básica	
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
00740 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 15%)	6.000,00
02 - SECRETARIA DE SAÚDE	
02.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0004.2024 – Manutenção da Saúde – Bloco Atenção Básica	
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
00740 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 15%)	6.000,00
02 - SECRETARIA DE SAÚDE	
02.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0004.2024 – Manutenção da Saúde – Bloco Atenção Básica	
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
00890 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 15%)	65.000,00
02 - SECRETARIA DE SAÚDE	
02.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0004.2025 – Participação Consórcio Público Saúde	
3.3.71.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
0970 00000 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	8.000,00
03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
03.001 – FUNDEB	
12.365.0005.2038 – Manutenção do Fundeb – Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL	
1800 00102 – Fundeb 40%	28.640,00
03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
03.001 – FUNDEB	
12.365.0005.2038 – Manutenção do Fundeb – Ensino Fundamental	
3.1.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1850 00101 – Fundeb 60%	2.800,00
03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
03.001 – FUNDEB	
12.365.0005.2037 – Manutenção do Transporte Escolar	
3.1.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2290 00104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.000,00
03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
03.002 – GESTÃO DO ENSINO	
12.361.0005.2037 – Manutenção da gestão do ensino fundamental	
3.3.90.14.00.00 – DIÁRIAS-IMPOSTO	
2500 00104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.000,00
03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
03.002 – GESTÃO DO ENSINO	
12.361.0005.2041 – Manutenção da gestão do ensino fundamental	
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
2590 00103 – 5% SOBRE Transferências Constitucionais FUNDEB	3.000,00
03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
03.002 – GESTÃO DO ENSINO	
12.361.0005.2042 – Manutenção Salário Educação	
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	
2680 00107 – Salário Educação	20.000,00
03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
03.002 – GESTÃO DO ENSINO	

12.365.0005.2044 – Manutenção da Alimentação Escolar	
3.3.90.30.00.00 – material de consumo	
2900 00000 – Recursos do Tesouro (descentralizados)	80.000,00
05 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0007.2048 – Manutenção da Gestão Administrativa da Assistência social	
3.1.90.94.00.00 – indenizações restituções trabalhistas	
3090 00000 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.000,00
05 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0007.2048 – Manutenção da Gestão Administrativa da Assistência social	
3.1.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3100 00000 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.000,00
05 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0007.2048 – Manutenção da Gestão Administrativa da Assistência social	
3.3.90.93.0	

publicação legal

www.diariodonoroeste.com.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (41) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66



PORTARIA Nº 7.456/2021

Roberto Aparecido Corredato, Prefeito Municipal de Rondon, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Permanente de Licitações do Município de Rondon, para exames de documentos, análises e julgamento de propostas apresentadas, relativas às licitações nas modalidades: Convite, Tomada de Preços, Concorrência Pública e Leilão, assim como para análise e julgamento de propostas e documentação dos processos administrativos de dispensa e inexigibilidade de licitação durante o exercício financeiro de 2021.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitações mencionada no artigo anterior fica assim constituída.

NOME	CPF	FUNÇÃO
1- Fabiano Raatz Lopes	043.483.319-36	PRESIDENTE - LEILOEIRO
2- Irineu Munhoz Junior	052.036.799-59	MEMBRO
3- Kelly Ceroni Seródio	041.907.839-86	MEMBRO
4- Aparecida Alves do Amaral	855.617.979-72	MEMBRO

Art. 3º - No caso de ausência do Presidente da Comissão, responderá como tal o membro na ordem subsequente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 7.321, de 30 de dezembro de 2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Rondon, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2021.

Roberto A. Corredato
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guairaça

Guairaça - Paraná

PORTARIA Nº 026/2021

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRAÇA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder a servidora pública municipal, férias regulamentares, de 30 (trinta) dias, de acordo com o Art. 106 da Lei Municipal nº 003/1993, conforme discriminação abaixo:

NOME	PERÍODO/AQUISIÇÃO	PERÍODO/CONCESSÃO
ALESSANDRA APARECIDA LEMOS	07/02/2019 a 06/02/2020	12/01/2021 a 10/02/2021

Artigo 2º. - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRAÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (41) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66



PORTARIA Nº 7.457/2021

Ementa: Dispõe sobre designação dos Pregoeiros e da Equipe de Apoio para análise das propostas de licitação na modalidade de Pregão nas formas presencial e eletrônica e dá outras providências.

Preâmbulo: Eu, Roberto Aparecido Corredato, Prefeito Municipal de Rondon, no uso de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento legal na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Municipal 2.770 de 02 de agosto de 2006.

RESOLVO:

Art. 1º - Por este ato, designar para atuar como Pregoeiros e Equipe de Apoio com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações do Pregão nas formas Presencial e Eletrônica no âmbito da Prefeitura Municipal de Rondon-PR, os seguintes servidores:

NOME	CPF	FUNÇÃO
Fabiano Raatz Lopes	043.483.319-36	PREGOEIRO
Irineu Munhoz Junior	052.036.799-59	EQUIPE DE APOIO
Cinthia Daniele Lorenzoni	033.048.669-14	EQUIPE DE APOIO
Kelly Ceroni Seródio	041.907.839-86	EQUIPE DE APOIO

Art. 2º - Os servidores municipais designados no parágrafo anterior atuarão em procedimentos expedidos no exercício de 2021.

Art. 3º - Todos os atos praticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio devem ser pautados nas Leis Federais números 10.520/02 e 8.666/93, no Decreto Municipal 2.770/06, assim como nas demais regras atinentes às licitações.

Art. 4º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 7.322 de 30 de dezembro de 2019.

Cumpra-se, publique-se, registre-se e arquite-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Rondon – Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2021.

Roberto A. Corredato
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PORTARIA Nº 019/2021

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA MARLETE APARECIDA LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares a Sra. MARLETE APARECIDA LIMA, matrícula nº 467, ocupante do cargo de ENFERMEIRA PADRÃO, relativa ao período aquisitivo de 11/05/2018 a 10/05/2019, do Município de Terra Rica, as quais serão gozadas de 11 de janeiro de 2021 a 09 de fevereiro de 2021.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (07/01/2021)

Júlio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 020/2021

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder aos Servidores Públicos Municipais, ocupantes do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, férias regulamentares, conforme discriminação abaixo:

Matrícula	Matricula	Período Aquisitivo	Concessão	Dias
12033	EVELIN TATIANE DE OLIVEIRA VENANCIO SECCHI	22/06/2019 a 21/06/2020	11/01/2021 a 09/02/2021	30
1188	GISELE NASCIMENTO BALDUINO SANCHES	01/02/2019 a 31/01/2020	11/01/2021 a 09/02/2021	30
11986	LETICIA FLAVIA SANTOS FULADOR	27/04/2019 a 26/04/2020	11/01/2021 a 30/01/2021	20

Artigo 2º. - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (11/01/2021).

Júlio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 021/2021

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA TAMIRIS RIBAS DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares a Sra. TAMIRIS RIBAS DA SILVA, matrícula nº 11990, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, relativa ao período aquisitivo de 28/04/2019 a 27/04/2020, do Município de Terra Rica, as quais serão gozadas de 11 de janeiro de 2021 a 09 de fevereiro de 2021.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (11/01/2021)

Júlio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PORTARIA Nº 022/2021

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA DENISE PINESE CONEGERO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares a Sra. DENISE PINESE CONEGERO, matrícula nº 1040, ocupante do cargo de ODONTÓLOGO, relativa ao período aquisitivo de 18/04/2019 a 17/04/2020, do Município de Terra Rica, as quais serão gozadas de 11 de janeiro de 2021 a 30 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (11/01/2021)

Júlio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 023/2021

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA MARCIA APARECIDA GABRIEL DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares a Sra. MARCIA APARECIDA GABRIEL DA SILVA, matrícula nº 1180, ocupante do cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, relativa ao período aquisitivo de 10/10/2019 a 09/10/2020, do Município de Terra Rica, as quais serão gozadas de 11 de janeiro de 2021 a 09 de fevereiro de 2021.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (11/01/2021)

Júlio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 024/2021

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA GISELE LIMA GREGGIO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares a Sra. GISELE LIMA GREGGIO DA SILVA, matrícula nº 11299, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, relativa ao período aquisitivo de 23/04/2019 a 22/04/2020, do Município de Terra Rica, as quais serão gozadas de 12 de janeiro de 2021 a 10 de fevereiro de 2021.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (11/01/2021)

Júlio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 025/2021

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL SENHOR DENISON ARAUJO GARCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares ao Sr. DENISON ARAUJO GARCIA, matrícula nº 912, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, relativa ao período aquisitivo de 01/08/2015 a 31/07/2016, do Município de Terra Rica, as quais serão gozadas de 01 de janeiro de 2021 a 19 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (11/01/2021)

Júlio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 053/2021

SÚMULA: NOMEIA SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DE TERRA RICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica NOMEADO o SUPLENTE Sr. ISTACIO DE MORAES LEITE para compor o Conselho Tutelar de Terra Rica, Estado do Paraná, de acordo com o resultado da eleição realizada no dia 06/10/2019 e respeitando a ordem de classificação da mesma.

Artigo 2º - A nomeação mencionada no artigo anterior dá-se pelo fato do conselheiro Sr. WILSON SECCHI estar em gozo de férias.

Artigo 3º - A presente nomeação dá-se em caráter excepcional e por tempo determinado, iniciando seus efeitos em 11/01/2021 e automaticamente expirando em 09/02/2021.

Artigo 4º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (11/01/2021).

Júlio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 054/2021

Súmula: Concede Pensão por Morte.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o processo de Pensão por Morte da servidora MARIA LAUDI ANTUNES CUSTODIO DOS SANTOS.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido a partir de 01 de Janeiro de 2021 PENSÃO POR MORTE a JOAQUIM RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG nº 1.338.745 SSP/PR e inscrito no CPF nº 330.406.139-87, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica-PR, na condição de cônjuge, cota vitalícia no percentual de 100%, em razão do falecimento de MARIA LAUDI ANTUNES CUSTODIO DOS SANTOS, servidora pública municipal, matrícula nº 264, nos termos do parágrafo 7º do artigo 40, da Constituição Federal/1988 bem como no Art. 60, da Lei Municipal 044/2010.

Art. 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua pensão, o valor de R\$ 1.788,29 (um mil, setecentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos) correspondente a 100% de sua remuneração de contribuição sobre as verbas fixas, conforme cálculo de proventos e distribuição de quotas.

Art. 3º - A pensão será reajustada anualmente na mesma data em que for dado reposição salarial aos servidores ativos e inativos com fundamento no § 8º do artigo 40 da C.F./88.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (11/01/2021).

Júlio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PORTARIA Nº. 006/2021.

Súmula: Em atendimento a Decisão do Mandado de Intimação Cumprimento nº 0000007.23.2021.8.16.0167.0001, exclui o Funcionário Público Sr. Vinícius Thomaz de Souza da Portaria nº. 018/2020.

Alessandra Aparecida da Cruz, Presidente da Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica excluído do calendário de férias dos servidores da Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, constante da Portaria nº. 018/2020, do 16/12/2020, o Sr. Vinícius Thomaz de Souza, lotado no cargo de Procurador Jurídico deste Legislativo, em atendimento a Decisão do Mandado de Intimação Cumprimento nº 0000007.23.2021.8.16.0167.0001.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos onze dias do mês janeiro de dois mil e vinte um. (11 01 2021).

Alessandra Aparecida da Cruz
Presidente.

PORTARIA Nº. 007/2021.

Súmula: Em atendimento a Decisão do Mandado de Intimação Cumprimento nº 0000007.23.2021.8.16.0167.0001, dispõe sobre a Concessão de férias ao Servidor Público Municipal, deste Legislativo e dá outras providências.

Alessandra Aparecida da Cruz, Presidente da Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Fica concedido 30 (trinta), dias de férias ao servidor Público Municipal deste Legislativo, Sr. Vinícius Thomaz de Souza, lotado no cargo de Procurador Jurídico do Quadro Pessoal da Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, em atendimento a Decisão do Mandado de Intimação Cumprimento nº 0000007.23.2021.8.16.0167.0001.

Artigo 2º. - As férias concedidas nesta portaria, refere-se ao período aquisitivo de 2019/2020, do servidor que integra o quadro pessoal do Poder Legislativo.

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos onze dias do mês janeiro de dois mil e vinte um. (11 01 2021).

Alessandra Aparecida da Cruz
Presidente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Gláucio Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 - CEP 87860-000
P O D E R E X E C U T I V O
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
E-mail: planaltinadoparana@pref.gov.pr.br

PORTARIA Nº. 24/2021

Súmula: Concede férias regulamentares.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 30 dias de férias regulamentares as servidoras da municipalidade conforme discriminação abaixo:

1. Eva Vilma Soares Braga Ferreira	Mat.2970	PER. 04/02/2020 - 03/02/2021
2. Joice Kassia dos Santos D' Aviz	Mat.2969	PER. 04/02/2020 - 03/02/2021
3. Maria Viviane dos Santos Moutinho	Mat.2952	PER. 16/02/2020 - 15/02/2021

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de janeiro de 2021.

Celso Maggioni
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA

Estado do Paraná
CNPJ: 75.978.881/0001-81

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 14/2020

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Claudio Domingos Soletti, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JULIO CESAR DA SILVA LEITE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF nº 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, **MARLI NEIDE GALLI PERES**, com domicílio à RUA AMAPÁ, 1414 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR, portadora do CPF/MF sob nº 685.195.249-15 doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATANTE com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de DISPENSA sob nº. 88/2019, objetivando a Locação mensal de um imóvel em alvenaria, em bom estado de conservação, medido aproximadamente 396 m², contendo 16 cômodos, sendo 01 garagem, 01 sala/cozinha, 01 suíte, 01 banheiro suíte, 04 quartos, 01 circulação, 02 banheiros, 03 salas de estar, 01 cozinha e 01 lavanderia, situado na Rua Amapá, nº1379, Centro, Terra Rica - Paraná, para instalação do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social com valor total de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, fica o contrato acima identificado, com seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 11 de Janeiro de 2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Através do presente termo aditivo, fica o contrato acima identificado aditivado em R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) para estabelecer o equilíbrio financeiro do contrato, passados assim o valor total do contrato para R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 14/2020, datado de 08/05/2020.
Terra Rica-Pr, 11 de Janeiro de 2021.

Município de Terra Rica	MARCIA DAMIANI SACCOMAN
JULIO CESAR DA SILVA LEITE CONTRATANTE	CONTRATADA
Testemunhas:	
Nome:	Nome:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA

Estado do Paraná
CNPJ: 76.978.881/0001-81

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 215/2020.

De um lado o Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Claudio Domingos Soletti, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JULIO CESAR DA SILVA LEITE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF nº 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **ZEVEDO E TOBIAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTD**, CNPJ 32.591.882/0001-01 pessoa jurídica de direito privado, RUA VITOR DO AMARAL, 1006 APTO 202 - CEP: 87035230 - BAIRRO: ; Maringá/PR, representada neste ato pelo Sr. CARLOS VINICIUS DE AZEVEDO TOBIAS, portador do RG nº 9.555.177-0 - SSP/PR e do CPF nº 058.398.019-84, residente e domiciliado à RUA VITOR DO AMARAL- 1006º APTO 20, BAIRRO CONJUNTO REQUIÃO, MARINGÁ - PR, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATANTE com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Tomada de Preços sob nº. 18/2020, objetivando a execução de Centro de Esportes e Lazer com execução de serviços preliminares, movimento de terra, alvenaria, cobertura, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidrosanitárias, revestimentos, paisagismo, equipamentos externos e demais itens, na qual a CONTRATADA foi vencedora do item licitado com proposta no valor global de R\$ 131.077,55 (cento e trinta e um mil, setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, fica o identificado, com seu prazo de execução prorrogado para o dia 27/02/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 215/2020, datado de 30/07/2020.
Terra Rica-Pr, 04 de Dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE TERRA RICA Julio Cesar da Silva Leite	AZEVEDO E TOBIAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA CARLOS VINICIUS DE AZEVEDO TOBIAS
CONTRATANTE	CONTRATADO
Testemunhas:	
Nome:	Nome:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ - 75.483.230/0001-58

D E C R E T O Nº 019/2021

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 1058/2012:

R E S O L V E:

NOMEAR a partir de 11/01/2021, LIDIANI DOS SANTOS DE SOUZA, portadora do RG. nº 9.501.848-3-SESP-PR, e do C.P.F. nº 060.486.129-07, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES – CC-1, conforme Lei Municipal nº 1058/2012.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiuá, em 11 de janeiro de 2021.

José Gabriel Gonçalves Fachiano
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (41) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66



13º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 39/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 39/2020
PREGÃO PRESENCIAL 22/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RONDON – PR
CONTRATADA: ALEXANDRIA AUTO POSTO LTDA.

O MUNICÍPIO DE RONDON, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 75.380.071/0001-66, com sede na Av. Paraná nº 155, nesta cidade de RONDON, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Senhor ROBERTO APARECIDO CORREDATO, brasileiro, casado, RG nº 3.003.952-1/PR, e do CPF nº 548.223.009-00, e a EMPRESA **ALEXANDRIA AUTO POSTO LTDA**, estabelecida na ROD PR - 466 KM 56,7 - CEP: 87.800-000 - BAIRRO: KM 56,7 Rondon/PR CNPJ nº. **04.810.142/0001-75**, pelo seu representante infra-assinado, o senhor WIDAL BAZOTTI RODRIGUES, residente e domiciliado na RUA RIFA, 95 - CEP: 87.800-000 - BAIRRO: CENTRO, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações Lei Federal 10.520/2002, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão nº 22/2020, para Registro de preços para eventual aquisição de combustíveis para abastecimento de veículos e máquinas agrícolas pertencentes às diversas Secretarias da Administração Municipal (ÓLEO DIESEL S-500, GASOLINA COMUM E ÓLEO 2 TEMPOS), cujo fornecimento deverá ser feito no posto de combustível, com sede num raio de no máximo 3km do perímetro urbano do Município, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes.

Cláusula Primeira: Objeto

O presente termo de aditamento tem por objeto ajustar o valor unitário do item Óleo Diesel S-500, em razão do aumento por parte das distribuidoras de combustíveis repassado para os postos de revenda, combinado com o efetivo aumento do preço praticado na bomba de combustível do posto revendedor, com base na cláusula VIII da referida ata. O Óleo Diesel S-500 sofreu um aumento efetivamente refletido no mercado que corresponde a **RS 0,10 (dez) centavos por litro**. O valor unitário do item passará de R\$ 3,39 para R\$ 3,49 por litro, com fundamento no Decreto Municipal 4.103/2014 de 31/03/2014.

Parágrafo

publicação legal



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº: 009/2021

SÚMULA: "Substituir e nomear membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Mirador".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas por lei:

DECRETA:

Art. 1º. – Nomear o Sr. **ANDRESSA PATRICIA BONI TRAVAIN**, como membro titular, substituindo a Sra. **SANDRA Regina Marques**, e nomear a Sra. **EUZA MARINHO LEITE OLIVEIRA**, como membro suplente, substituindo a Sra. Lucinéia dos Santos Fiores, como representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. – Nomear o Sr. **MARIZA FERNANDES HIDALGO** como membro suplente substituindo a Sra. **Karina Canaver** como representante da representante da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. – Nomear a Sra. **JULIANA DEBORA DA SILVA SANTOS** como membro titular, substituindo a Sra. **ROSANGELA BUENO GALO**, e nomear a Sra. **BEATRIZ WESSLER**, como membro suplente, substituindo a Sra. **ADÉSIA ALVES TRINDADE**, como representante da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º. – Nomear o Sr. **ROSANGELA BUENO GALO** como membro titular substituindo a Sr. **GRACIEL JOSÉ NETO** como representante da Igreja Católica.

Art. 5º. Passando o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Mirador-PR, a ter a sua composição conforme relação abaixo:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Andressa Patricia Boni Travain	Titular
Euza Marinho Leite Oliveira	Suplente
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Zacarias da Silva Nascimento Neto	Titular
Rodolfo Rodrigues Tenório da Silva	Suplente
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Maria Ister Dutra Sandovetti de Souza	Titular
Mariza Fernandes Hidalgo	Suplente
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Juliana Débora da Silva Santos	Titular
Beatriz Wessler	Suplente
REPRESENTANTES DAS IGREJAS EVANGÉLICAS	
Ezequiel da Silva	Titular
Dalyson Surlie de Oliveira	Suplente
REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA	
Rosangela Bueno Galo	Titular
Maria Expedita Delfino	Suplente
REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES	
Claudivania Marinheiro Pereira	Titular
Silmara Ferreira do Nascimento	Suplente
REPRESENTANTES DO ASSENTAMENTO MONTE AZUL	
Paulo Aparecido Ferreira	Titular
Elena Maria Gimenez	Suplente

Art. 6º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87900-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

DECRETO N.º 5495/2021

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

Roberto Aparecido Corredato, Prefeito do Município de Rondon, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 1.779/2017,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeado o servidor Sr. **PEDRO DIAS MONTEIRO**, portador do RG nº 4.994.708-9/SSPPR e CPF nº 741.334.119-00, para exercer a função gratificada de **CHEFE DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE** correspondente a 100% (cem por cento) sobre o seu vencimento base, nos termos da Lei nº 1.779/2017.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.01.2021, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ROBERTO APARECIDO CORREDATO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5494/2021

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

Roberto Aparecido Corredato, Prefeito do Município de Rondon, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 1.779/2017;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeado o Sr. **ENOQUE ALVES DA ROCHA**, portador do RG nº 4.520.603-3/SSPPR e CPF nº 677.438.389-00, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE** correspondente a 100% (cem por cento) sobre o seu vencimento base, nos termos da Lei nº 1.779/2017.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.01.2021, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ROBERTO APARECIDO CORREDATO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praca Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87890-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

PORTARIA N.º 25/2021

Súmula: Concede férias regulamentares.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares a servidora da municipalidade conforme discriminação abaixo:

1. Maria Elizete O. Teixeira Fontana CPF-543.878.849-91 PER.01/05/2018-30/04/2019

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 12 de janeiro de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de janeiro de 2021.

Celso Maggioni
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA

Estado do Paraná
CNPJ: 75.978.881/0001-81

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 211/2020

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Claudio Domingos Soletti, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF nº 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **ECOBRAZ CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ **07.818.849/0001-16** com endereço na RA SAO PAULO, 205 112 - CEP: 87730000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada por **ADRIANO PERES** ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 036.671.759-65, com domicílio na RUA SAO PAULO, 112 112 - CEP: 87730000 - BAIRRO: CENTRO, a seguir denominada CONTRATADA, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATANTE com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Tomada de preços 21/2020, objetivando a Contratação de empresa especializada para construção de Barracão de Triagem de Material Reciclável, totalizando 491,20 m² foi vencedora do item licitado com proposta no valor de R\$ 235.208,68 (duzentos e trinta e cinco mil, duzentos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, fica o contrato acima Identificado, com seu prazo de execução prorrogado para o dia 19/03/2020

CLÁUSULA TERCEIRA Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 211/2020 de 23/07/2020.

Terra Rica-Pr, 11 de Dezembro 2020.

ADRIANO PERES **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**

Testemunhas: _____

Nome: _____ Nome: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

PRORROGAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 125/2020-PML PROCESSO 168/2020-PML MUNICÍPIO DE LOANDA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa para eventual prestação de serviços mecânicos em geral, com eventual fornecimento de peças de reposição para manutenção corretiva e preventiva da frota municipal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura, Educação e Cultura, Planejamento, Finanças e Administração, Trabalho e Serviço Social, Saúde e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no **ANEXO I - Termo de referência.**

ABERTURA: Em virtude das alterações no Edital de Licitação, fica prorrogada para o dia 27 de janeiro de 2021, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 11 de janeiro de 2021.

José Maria Pereira Fernandes
Prefeito Municipal



Sul Brasil

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE CONVOCACÃO DE ASSEMBLÉIA

A COOPERATIVA AGRÍCOLA SUL BRASIL DE PARANAVÁ LTDA (EM LIQUIDAÇÃO), VEM RETIFICAR O EDITAL PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE, NA PÁGINA 22 DO DIA 08/01/2021 ONDE SE LE 30 DE JANEIRO DE 2021, LEIA-SE 23 DE JANEIRO DE 2021.

AS DEMAIS PAUTAS DO EDITAL ANTERIORMENTE DIVULGADOS PERMANECEM INALTERADOS.

PARANAVÁ, 11 DE JANEIRO DE 2021.

Pedro Seikas
PEDRO SEIKAS - LIQUIDANTE

Cooperativa Agrícola Sul Brasil de Paranavaí Ltda.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 010/2021

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação de Servidor em Cargo Comissionado e da outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º: Fica nomeada a Srta. APARECIDA RAMALHO TAVARES, no Cargo Comissionado CC3 de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TESOOURARIA, a partir de 12 de janeiro de 2021.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de janeiro de 2021.

ULISSÉS DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 011/2021

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação de Servidor em Cargo Comissionado e da outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º: Fica nomeada a Srta. SIMONE APARECIDA MARTINS, no Cargo Comissionado CC4 de CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, a partir de 12 de janeiro de 2021.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de janeiro de 2021.

ULISSÉS DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR/PR

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação, destinados aos serviços de gestão do Poder Executivo de Mirador, Estado do Paraná, em favor da empresa: CLINICAR SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS - EIRELI com cadastro CNPJ/ME: 23.659.424/0001-68, no valor total de R\$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais), com base no art.24 Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Municipal nº 0433/2018 de 16/08/2018, de acordo com Pareceres Técnico e Jurídico do Poder Executivo, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2021.

Mirador/PR, 11/01/2021

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal



MAIS TRABALHO MAIS PARANÁ

Agência do Trabalhador

A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVÁ TORNA PÚBLICO AS SEGUINTES VAGAS: (AMBOS OS SEXOS) - VAGAS PARA 11/01/2021

OCUPAÇÃO	VAGAS
- PCD/Reabilitado - Alimentador de linha de produção	1
- PCD/Reabilitado - Auxiliar de Linha de Produção	6
- PCD/Reabilitado - Empacotador a Mão	2
- PCD/Reabilitado - Operador de Caixa	1
- PCD/Reabilitado - Assistente de Loja	1
Acabador de Mármore e Granito	1
Acabador de superfícies de concreto	1
Açougueiro	2
Açougueiro	1
Ajudante de Cozinha	1
Ajudante de Eletricista	6
Ajudante de Obras	3
Analista de Recursos Humanos	1
Apontador de Mão-de-Obra	1
Atendente de Balcão	1
Auxiliar de Carpinteiro	2
Auxiliar de Cozinha	5
Auxiliar de Marmoraria	2
Auxiliar de Mecânica a Diesel	1
Auxiliar de Topógrafo	1
Carpinteiro de obras	3
Casero	1
Cozinheiro	2
Encanador	1
Encarregado de Obras	1
Frentista	2
Gerente Comercial	1
Marmorista	1
Motorista de caminhão	1
Motorista de Caminhão-Betoneira	1
Motorista Entregador	2
Operador de Caixa	1
Operador de Retro-Escavadeira	2
Pedreiro	4
Programador e Operador Torno CNC	1
Recepcionista de Hotel	1
Representante Comercial	1
Servente de Obras	3
Técnico em Ar Condicionado	1
Técnico em Enfermagem	1
Técnico em Segurança do Trabalho	2
Vendedor Externo	1
Vendedor Interno	5
Total Geral	79

PCD - CORRESPONDE ÀS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (LEI 8.742, DE 07/12/93)

OS INTERESSADOS DEVEM COMPARECER MUNIDOS DA CARTEIRA DE TRABALHO, RG E CPF NA AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVÁ, ENDEREÇO: RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1.701 - CENTRO, DAS 8h ÀS 16h.

OBSERVAÇÃO: AS VAGAS ESTÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES NO DECORRER DO DIA E SÓ ESTARÃO VIGENTES ENQUANTO HOUVER DISPONIBILIDADE

TELEFONES ÚTEIS

Disk-Denúncia	197
Narcodenúncia	181
Polícia Militar	190
Polícia Federal	194
Polícia Rodoviária Federal	3446-6142
Corpo de Bombeiros	193
Ouvidoria Municipal	156
Copel	0800-5100116
Sanepar	115
Procon/Paranavaí	3902-1055
Delegacia	3421-1550
Fórum	3421-2500
Pronto Atendimento (P.A.)	3902-1105 3902-1112
Prefeitura	3421-2300
Santa Casa de Paranavaí	3421-8300
IML	3422-7746
Diário do Noroeste	3421-4050
Guarda Municipal	153 ou 3423-2455

DIÁRIO DO NOROESTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

Avenida Paraná nº 307 - CEP 87955-000 Fone/Fax 44-3464-1163
CNPJ 76975259/0001-10
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 01/2021

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

Artigo 1º - Convocar o pessoal abaixo relacionado, aprovados em concurso público, para comparecer junto ao Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, Avenida Paraná, nº 307, no dia **21 de Janeiro de 2021 (Quinta - Feira)**, das 08:00 às 11:00 horas, para tratarem de assuntos relacionados à admissão no serviço público, munido dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- CPF;
- Certidão de Casamento ou nascimento;
- Certidão(oês) de Nascimentos do(s) Filho(s) menor(es) de 14 anos, se for o caso;
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 nos, se for o caso;
- Uma foto 3 x 4 Colorida e Atual;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Cartão do PIS/PASEP;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- Fotocópia da Declaração de Imposto de Renda; e ou Declaração de Bens na data de Admissão;
- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional (sanidade física e mental) emitido por Perito Médico Oficial do Município de São Pedro do Paraná;
- Comprovante e ou Certificado de Escolaridade conforme exigência do Cargo demonstrado no Edital de Abertura do Concurso Público nº EDITAL Nº 112/2019;
- Comprovante das Obrigações Eleitorais;
- Comprovante de Endereço;
- Declaração de Dependentes para IRRF;
- Declaração que não ocupa outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro Benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou Regime Geral de Previdência Social Relativo a Emprego Público;

RELAÇÃO DO CONVOCADO E CARGO:

1. ENGENHEIRO CIVIL

- JONADIR PERES LINARDI 2ª Classificada

Artigo 2º - O não comparecimento e a não apresentação dos documentos acima solicitados, no dia, local e hora acima implicará em renúncia tácita do direito de assumir o cargo, ficando o chefe do Poder Executivo autorizado a convocar o candidato seguinte obedecendo a ordem de classificação disposta no Edital de Resultado final nº EDITAL Nº 147/2019 de 20 de dezembro de 2019.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Janeiro de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87900-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

DECRETO N.º 5493/2021

SÚMULA: NOMEIA ALEANDRO FERREIRA DE SOUZA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Roberto Aparecido Corredato, Prefeito do Município de Rondon, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 1.779/2017 e Lei nº 1943/2020;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeado o Sr. **ALEANDRO FERREIRA DE SOUZA**, portador do RG nº 5.371.928-7/SSPPR e CPF nº 764.388.059-04, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** nos termos da Lei nº 1.779/2017.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.01.2021, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ROBERTO APARECIDO CORREDATO
Prefeito Municipal